



Boletim de Serviços Eletrônico em
18/11/2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n , - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) – CAMPUS DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 3º da PORTARIA Nº 238/GABR/REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2021, e considerando o que consta no § 2º do Art. 207 da Constituição Federal; Artigos 1º e 2º da Lei 11892/2008; e na Resolução IFCE/CONSUP Nº 116 de 26 de novembro de 2018, torna público as alterações do EDITAL Nº 39/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE referente às COTAS DO EDITAL Nº 7/2021 PRPI/REITORIA-IFCE:

2. DO CÁLCULO DA NOTA

2.4. As cotas serão distribuídas para os primeiros colocados considerando a quantidade de cotas a ser definida pela PRPI de acordo com o edital Nº 7/2021 PRPI/REITORIA-IFCE.

2.5. Caso a quantidade de propostas seja inferior a quantidade de cotas contempladas no edital Nº 7/2021 PRPI/REITORIA-IFCE, caberá a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - CPPI do campus a indicação de propostas por meio de consulta individual aos pesquisadores do campus que manifestaram interesse prévio em suporte a pesquisa, mesmo que não tenham **PROJETOS APROVADOS NOS EDITAIS** de Iniciação Científica (IC) de 2021: PIBIC, PIBIC Jr ou PIBIT, respectivamente editais 1,2 ou 3 /2021 PRPI/REITORIA-IFCE."



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 17/11/2021, às 18:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3160941** e o código CRC **AF8157AC**.